



ff GA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATA Nº 3

ATA DO JÚRI NOMEADO PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO (RJEP) POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES, DIVISÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO, M/F, DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE JULHO DE 2024 – APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, num gabinete do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri constituído pela Presidente – Dr^a. Susana Maria da Fonseca Caetano, pela 1^o Vogal Efetivo, Dr^a. Carla Sofia Gomes Pinto, e pelo 2^o Vogal Efetivo – Dr^a. Maria Odete Lopes Machado Vaz, para proceder à análise das candidaturas, quanto aos requisitos exigidos e à apresentação de documentos essenciais à admissão ou avaliação. Verificação dos candidatos admitidos e em caso de se verificar candidatos excluídos, indicação dos respetivos motivos de exclusão ao mesmo. -----

----- Assim, analisadas as dez candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade:-----

1 - **Admitir** os candidatos abaixo indicados, por reunirem as condições de admissão exigidas, sendo-lhes aplicado o método de seleção indicado no aviso do procedimento:

NOME	METODO DE SELEÇÃO
ANABELA COSME DIAS	PEC
BEATRIZ ISABEL DE FREITAS CARVALHEIRA	PEC
CARLA ALEXANDRA SOARES PEREIRA	AC
CARLA PATRICIA CARVALHO VIEIRA	PEC
MARCIANO VIRGILIO LOPES DE LIMA	PEC
MICAELA PATRICIA RIBEIRO ALVES	PEC

PEC – Prova Escrita de conhecimentos

2 - **Excluir** os candidatos contantes no quadro abaixo, pelos motivos indicados, por não reunirem as condições de admissão exigíveis:

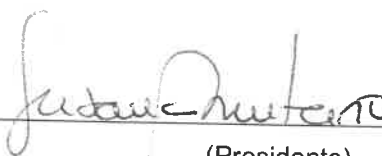
NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Danilo Manuel de Sousa Mota	a) e b)
Filipa Raquel Vieira Pinto	a) e b)
Lisandra Barbosa Vieira de Castro Teixeira	a)
Lúcia Fátima Pinheiro Costa	a)

- a) Excluído por não possuir Licenciatura na área exigida, conforme o previsto aviso publicado na BEP, com o código de oferta OE202408/0597, e nos artigos 33^o e 34^o do anexo da Lei nº 35/2024, de 20 de junho na sua redação atual;

- b) Excluído por não ter apresentado o curriculum de acordo com o solicitado, conforme o previsto no aviso publicado na BEP, com o código de oferta OE202403/1032;
ou seja:

- curriculum vitae incompleto, sem data, sem identificação completa do CC e validade e NIF;

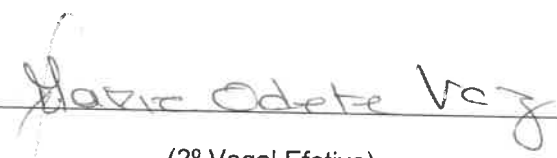
----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri e remetida à Subunidade dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos a fim de notificar os candidatos excluídos para realização da audiência dos interessados nos termos da legislação aplicável.-----



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)